

1838713

MICROFILME

**TERMO DE RERATIFICAÇÃO À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DOS COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
HOSPITAL UNIMED SUL CAPIXABA REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

CNPJ/MF Nº 28.851.767/0001-43

A RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 3º Andar, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado na forma do seu contrato social, na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOSPITAL SUL CAPIXABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 28.851.767/0001-43 ("Fundo"), vem, pelo presente instrumento, reratificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária dos Cotistas, instalada em 28 de dezembro de 2017, às 10:30hrs e registrada sob o n. 1.837.258 perante o 6º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital e averbado à margem do registro n. 1831610 em 09 de janeiro de 2018 ("Ata de Assembleia"), tendo em vista que no Anexo I da Ata de Assembleia constou erroneamente a quantidade de cotas subscritas e integralizadas pela cotista do Fundo, Unimed Sul Capixaba – Cooperativa de Trabalho Médico, no montante de 80.000 (oitenta mil) cotas, sendo que o correto a constar é de 8.000 (oito mil) cotas.

Em decorrência da retificação acima: (a) ficam ratificados todos os demais termos da Ata de Assembleia que não foram expressamente retificados por este instrumento, e (b) fica consolidada a Ata de Assembleia Geral Extraordinária dos Cotistas do Fundo, que passa a vigorar conforme Anexo I.

Pelas razões supra expostas, este instrumento deverá ser averbado à margem do registro nº 1831610 de 09 de janeiro de 2018.

O presente instrumento foi assinado em 3 (três) vias de igual forma e teor, assinado na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 19 de janeiro de 2018.

Assial *EH*
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOSPITAL UNIMED SUL CAPIXABA,
representado neste ato por sua administradora
Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Anita Spichler Scal **Eros Henriques Dahe**





6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.314/0001-70
Radislaw Lamotta - Oficial

Emol.	R\$ 60,20	Protocolado e prenotado sob o n. 1.838.713 em
Estado	R\$ 17,09	29/01/2018 e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp	R\$ 11,74	sob o n. 1.838.713 , em títulos e documentos.
R. Civil	R\$ 3,15	Averbado à margem do registro n. 1831610
T. Justiça	R\$ 4,12	São Paulo, 29 de janeiro de 2018
M. Público	R\$ 2,91	
Iss	R\$ 1,26	

Total R\$ 100,47
Selos e taxas
Recolhidos p/verba

Radislaw Lamotta - Oficial
Edson Aparecido da Silva - Escrevente Autorizado



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOSPITAL UNIMED SUL CAPIXABA
CNPJ/MF nº 28.851.767/0001-43

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 28 DE
DEZEMBRO DE 2017

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 28 de dezembro de 2017, às 10:30 horas, na sede da Administradora, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Chedid Jafet, nº 222, 3º andar, Bloco B, CEP: 04551-065.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em razão da presença de seu único cotista representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, a saber: **UNIMED SUL CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, com sede na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, 46, Cachoeiro de Itapemirim, no Estado de Espírito Santo, CEP 29.303-300, inscrita no inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 32.440.968/0001-25, representada por seus representantes legais.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Anita Spichler Scal; e Secretário: Rodrigo Pirajá Cecílio.
4. **ORDEM DO DIA:**
 - (a) aprovar a 2ª emissão de cotas do Fundo ("Oferta" ou "2ª Emissão" e "Cotas da 2ª Emissão", respectivamente), a ser realizada no Brasil, as quais serão distribuídas mediante a obtenção de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), bem como a contratação da (i) RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.600.026/0001-81, para exercer as funções de



instituição intermediária líder da oferta pública das Cotas objeto da 2ª Emissão do Fundo, na qualidade de coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder"), e por instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários por ela selecionadas, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM nº 400/03"), da Instrução da CVM 472, observado, ainda, o disposto nos itens 13.1, inciso XII, 14.1 e 14.2, inciso IV, do Regulamento e no item 6.3.9 do Ofício-Circular/CVM/SIN/nº 5/2014 ("Ofício-Circular") e demais normativos aplicáveis, (ii) RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA., empresa do grupo econômico da Administradora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.864.607/0001-08, na qualidade de estruturador da Oferta ("Estruturador"); e (iii) a contratação do escritório de advocacia PMKA Advogados para assessorar o Coordenador Líder e o Estruturador na Oferta.

- (b) na hipótese de aprovação do item (a) acima, conferir à Administradora poderes para realizar todos os atos necessários para a realização da Oferta.

5. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

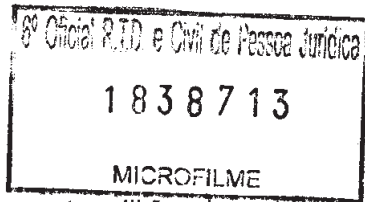
A Administradora deu início à Assembleia, questionando aos presentes se havia algum cotista impedido de votar, ou em conflito de interesses com as matérias da ordem do dia, e esclareceu que o voto de cotistas impedidos ou em conflito de interesses não poderia ser computado. Nenhum cotista se declarou impedido ou em conflito de interesses.

6. DELIBERAÇÕES:

O cotista presente, detentor de 100% (cem por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo, aprovou:

- (i) a distribuição pública da Oferta para a emissão das Cotas da 2ª Emissão, nos termos da Instrução CVM 400, e com a previsão de distribuição de lote adicional e suplementar, nos termos dos artigos 14, 52º, e 24 da Instrução CVM 400, sob regime de melhores esforços de colocação, com as principais características abaixo, bem como a contratação do Coordenador Líder, do Estruturador e do escritório de advocacia PMKA Advogados, nos seguintes termos:





Valor da Oferta, na Data de Emissão Até R\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais) (“Valor Total da Oferta”), equivalentes até 670.000 (seiscentas e setenta mil) Cotas, sem considerar as Cotas do Lote Suplementar (conforme definidas abaixo) e as Cotas Adicionais (conforme definidas abaixo).

Cotas do Lote Suplementar Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Cotas inicialmente ofertada (sem considerar as Cotas Adicionais (conforme abaixo definida) poderá ser acrescida em até 15% (quinze por cento), ou seja, em até 100.500 (cem mil e quinhentas) Cotas suplementares, nas mesmas condições e com as mesmas características das Cotas inicialmente ofertadas, destinadas a atender a um excesso de demanda que eventualmente seja constatado no decorrer da Oferta, conforme opção do Coordenador Líder (“Cotas do Lote Suplementar”).

Cotas Adicionais Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Cotas inicialmente ofertada (sem considerar as Cotas do Lote Suplementar) poderá ser acrescida em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 134.000 (cento e trinta e quatro mil) Cotas adicionais, que serão emitidas nas mesmas condições e com as mesmas características das Cotas inicialmente ofertadas, que poderão ser emitidas pelo Fundo, conforme opção do Coordenador Líder (“Cotas Adicionais”).

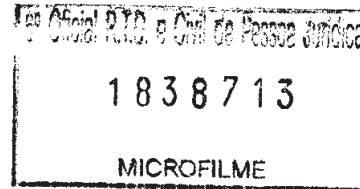
Distribuição Parcial da Oferta Mínimo de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) correspondente a 600.000 (seiscentas mil) Cotas (“Distribuição Mínima”). Em virtude da possibilidade de distribuição parcial, será observado o disposto no art. 31 da Instrução CVM nº 400. O eventual saldo de Cotas não colocado no âmbito da Oferta será cancelado pela Administradora, desde que atingida a Distribuição Mínima.





- Coordenador Líder** Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, CEP: 04551-065, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.600.026/0001-81.
- Estruturador:** Rio Bravo Investimentos Ltda., empresa do grupo econômico da Administradora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.864.607/0001-08.
- Forma de Distribuição** A Oferta será realizada no Brasil, sendo que as Cotas da 2ª Emissão serão distribuídas, após a obtenção de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), pelo Coordenador Líder e por instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários por ele selecionadas (“Instituições Participantes da Oferta”), sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 472 e demais normativos aplicáveis. As Cotas da 2ª Emissão serão registradas no DDA - Sistema de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, para distribuição no mercado primário e após sua integralização, serão negociadas exclusivamente no “Sistema PUMA” mercado de bolsa da B3, nos quais ficarão bloqueadas para negociação até (i) o encerramento da Oferta por meio da divulgação do respectivo anúncio de encerramento; e (ii) o trâmite operacional perante a B3 para iniciar a referida negociação, observado que a negociação das cotas da 1ª emissão do Fundo seguirá seu curso normal.





Público Alvo da Oferta As Cotas objeto da Oferta poderão ser subscritas por quaisquer investidores, pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento ou quaisquer outros veículos de investimento. Para todos os fins, consideram-se "Pessoas Vinculadas" i) a sociedade controladora ou sob controle do Administrador ou do consultor especializado caso venha a ser contratado, de seus administradores e acionistas; (ii) a sociedade cujos administradores, no todo ou em parte, sejam os mesmos do Administrador ou do consultor especializado caso venha a ser contratado, com exceção dos cargos exercidos em órgãos colegiados previstos no estatuto ou regimento interno do Administrador ou do consultor especializado caso venha a ser contratado, desde que seus titulares não exerçam funções executivas, ouvida previamente a CVM; e (iii) parentes até segundo grau das pessoas naturais referidas nos incisos acima.

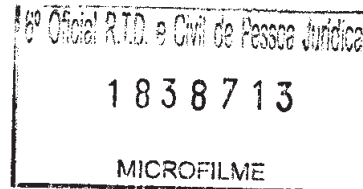
Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Cotas inicialmente ofertada (sem considerar as Cotas emitidas em razão do exercício da opção de Cotas Adicionais e da opção de Lote Suplementar), não será permitida a colocação, pelo Coordenador Líder, demais instituições intermediárias ou outras pessoas vinculadas à emissão e distribuição, de Cotas junto a investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

Emissão 2ª (segunda).

Série Única.

Destinação de Recursos Captação de recursos será destinada para a construção e demais custos relacionados à aprovação do projeto e construção do Hospital Unimed Sul Capixaba no imóvel objeto da matrícula nº 41.799 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeiro do Itapemirim, no Estado





do Espírito Santo (“Imóvel” ou “Hospital”), para futura exploração comercial por meio da locação na modalidade *built to suit* ou por eventual comercialização do Imóvel.

Preço de Emissão	O preço de emissão da Cota para os fins da 2ª Emissão será de R\$ 100,00 (cem reais).
Período de Colocação	Até 6 (seis) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, ou até a data de divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro, observada a Data de Liquidação das Cotas
Exercício do Direito de Preferência	Observado o disposto no artigo 4.10.2 do Regulamento, os Cotistas do Fundo renunciam ao direito de exercer a preferência na subscrição e integralização das Cotas objeto da 2ª Emissão.
Custos da Oferta	Os custos estimados com a Oferta são de até 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) sobre o referido Valor da Oferta, não considerando a emissão das Cotas Adicionais e das Cotas do Lote Suplementar, que será pago pelo Fundo aos respectivos prestadores de serviços.
Custo Unitário	Cada investidor pagará pela subscrição e integralização de cada cota o valor de R\$ 100,00 (cem reais), acrescido dos custos unitários relacionados à Oferta a ser calculado pelo Administrador, o Coordenador Líder e o Estruturador, em conjunto.
Taxa de Ingresso	Não será cobrada taxa de ingresso dos subscritores das Cotas.
Aplicação Inicial Mínima	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalente a 50 (cinquenta) Cotas, acrescido dos custos unitários relacionados à Oferta, a ser calculado pelo Administrador, o Coordenador Líder e o Estruturador, em conjunto.
Tipo de Distribuição	Primária.





Regime de Colocação A colocação será realizada sob o regime de melhores esforços.

Negociação das Cotas Bolsa de Valores administrada e operacionalizada pela B3 - no Mercado Secundário Brasil, Bolsa, Balcão (antiga BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros).

(iii) conferir à Administradora poderes para realizar todos os atos necessários para a realização da Oferta.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi pelos presentes assinada, que autorizaram seu registro com omissão das assinaturas.

São Paulo, 28 de dezembro de 2017.

Mesa:

Presidente
Anita Spichler Scal

Secretário
Rodrigo Pirajá Cecilio

